

REGULAMENTO GERAL 2019



APRESENTAÇÃO

A **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019** beneficiará adolescentes, jovens e adultos, enfim cidadãos-atletas participantes de equipes não profissionais da cidade de Fortaleza, na Categoria Aberto Masculino, Aberto Feminino e Sub 17 Masculino, que contemplarão os 119 (cento e dezenove) bairros da cidade.

No momento em que a violência se tornou banal na sociedade em geral, o esporte e o lazer podem cumprir uma importante função de inclusão social, ao tirar nossa juventude das ruas, ajudando na prevenção e no combate às drogas e à violência, e assim contribuir para a promoção da segurança pública. Portanto, é interessante destacar que na juventude, os indivíduos são influenciados pelo consumismo, problemas psicológicos, hábitos prejudiciais, uso de entorpecentes, más companhias e outros que também influenciam as demais faixas etárias, gerando conflitos internos que desviam valores e aprendizagens antes obtidos. É neste processo que o esporte também mostra sua grande contribuição à sociedade. Os principais valores desenvolvidos no esporte são: cooperação, trabalho em equipe, honestidade, respeito a outros indivíduos e às regras. Esses valores parecem terem sido esquecidos pela sociedade, e por isso, além de benefícios à saúde física, a prática de esportes beneficia a educação.

Sabemos que o esporte e o lazer são ferramentas de grande importância para os indivíduos e para a sociedade. Todos devem ter acesso ao esporte e ao lazer, através da ampliação de programas de políticas públicas governamentais que irão incentivar as pessoas que precisam ter suas vidas modificadas e assim, possam modificar também a sociedade em que estão inseridas. Portanto, partindo dessas primícias, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - CEPPJ e da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL têm como objetivo oferecer a comunidade sócio esportiva e os desportistas de futebol não profissional, a terceira edição da “**COPARENA Fortaleza da Juventude 2019**”.



**Prefeitura de
Fortaleza**

Coordenadoria de Juventude
Secretaria Municipal de
Esporte e Lazer

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Artigo 1º - A COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019 têm por finalidade promover e incentivar o desenvolvimento do futebol não profissional nas categorias Aberto Masculino, Aberto Feminino e Sub 17 Masculino, através de jogos a serem realizados nas Areninhas de Fortaleza, envolvendo todas as Secretarias Regionais e bairros de Fortaleza, com intuito de incentivar o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação de toda comunidade esportiva na prática do futebol amador.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 2º - Na categoria aberto masculino, participarão 384 (trezentos e oitenta e quatro) equipes, sendo 64 (sessenta e quatro) por Secretaria Regional. Na categoria Sub-17 masculino, participarão 96 (noventa e seis) equipes, sendo 16 (dezesesseis) por Secretaria Regional, e na categoria aberto feminino participarão 24 (vinte e quatro) equipes, sendo 4 (quatro) por Secretaria, devidamente inscritas nas 6 (seis) Secretarias Regionais, a saber: **SR I, SR II e CENTRO, SR III, SR IV, SR V e SR VI**, que obedecerão ao descrito neste regulamento.

2.1 Na categoria aberto masculino, será destinado o número de 120 (cento e vinte) vagas. Destas, 20 (vinte) equipes de cada Secretaria Regional - SR's para as indicações das Ligas Desportivas ou Esportivas, que **OBRIGATORIAMENTE** deverão realizar a pré-inscrição, as quais serão divididas proporcionalmente ao número de Ligas Desportivas ou Esportivas regularizadas, que estejam em atividade regulamentar e que apresentarem as devidas documentações exigidas no capítulo IV DOS PARTICIPANTES, **artigo 11º** deste regulamento.

Parágrafo Único – Quando acontecer o número mínimo de inscrições de Ligas de Futebol nas SR's serão distribuídas somente 10(dez) vagas. Caso exceda o número estabelecido de equipes não profissionais abertas - não indicadas pelas Ligas Desportivas ou Esportivas, nas Secretarias Regionais, as mesmas participarão do sorteio durante o congresso técnico.

2.2 Na categoria aberto masculino, serão destinadas o número de 44 (quarenta e quatro) vagas para equipes não indicadas pelas Ligas Desportivas ou Esportivas que deverão realizar **OBRIGATORIAMENTE** a pré-inscrição, e participarão do sorteio no Congresso Técnico.

2.3 Na categoria Sub 17 masculino e na categoria aberto feminino serão destinadas o número total de inscrições através das pré-inscrições e sorteios sem indicações das Ligas Desportivas e Esportivas em cada SR's.

2.4 As equipes “Campeãs e Vice-campeãs” na temporada 2018, em todas as categorias terão suas participações garantidas na temporada 2019, desde que realizem sua pré-inscrição.

Equipes campeãs da **COPARENA Fortaleza da Juventude 2018**.

Categoria aberto masculino:

SR IV – Campeão: Papão FC

SR I – Vice-Campeão: Associação Esportiva Maria Clara

Categoria Sub 17 masculino:

SR V – Campeão: Adjec/Novo Esperança

SR IV – Vice-Campeão: Vila Nova

Categoria aberto feminino:

SR V – Campeão: Leões do Sítio/Uniateneu

SR I – Vice-Campeão: Meninas da Super Liga

Artigo 3º - As equipes ao se inscreverem na **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019**, autorizam automaticamente em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, o Sistema Jangadeiro de Comunicação, no Brasil e/ou no Exterior, o direito de uso do nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas dados pelos participantes citados ou a ela atribuíveis, bem como usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos ou transporte em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e re-exibição de tempo ou de número, quantas vezes forem necessárias, através de:

- 1- Rádio;
- 2- Televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de sinal existentes, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada. Incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior);
- 3- Circuito cinematográfico;
- 4- Mídia impressa tais como, livros, revistas, jornais, etc.
- 5- Fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact-disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral;
- 6- Armazenagem em banco de dados;
- 7- Projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago;
- 8- Comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte de material existente;
- 9- Disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores;
- 10- Telefonia fixa ou móvel;
- 11- Desenvolvimento de atividade de licenciamento de produtos e serviços vinculados ao evento;
- 12- Embalagens de produtos;
- 13- Qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração.

3.1 O Sistema Jangadeiro de Comunicação nos termos dispostos no CAPUT acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as Equipes de Futebol não profissionais participantes da **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019**, para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

3.2 Fica desde já assegurado que o exercício da publicidade comercial, pelo Sistema Jangadeiro de Comunicação, de quaisquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas não profissionais e o evento.

3.3 É expressamente proibido qualquer equipe participante convidar e ou contratar outros profissionais de comunicação de outras emissoras/empresas, para realizarem trabalhos fotográficos, reportagem sem a autorização por escrito da Coordenação da **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019** ou do Sistema Jangadeiro de Comunicação.

Artigo 4º - As equipes de futebol e os atletas não profissionais participantes da **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019**, ao se inscreverem, isentam os organizadores do evento de quaisquer responsabilidades por danos eventualmente causados à instituição, sejam as equipes de futebol não profissionais, dirigentes e atletas não profissionais, prepostos, contratados, autorizados e/ou empregados no decorrer da competição.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Artigo 5º - Para organizar e dirigir a **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019**, será formada a Comissão Organizadora que será composta pelos seguintes cargos/funções:

- a) Coordenador geral
- b) Coordenação Técnica
- c) Assistentes de coordenação
- d) Comissão Disciplinar

Artigo 6º - Compete à Coordenação Geral:

- a) Elaborar e executar o planejamento geral da competição;
- b) Propor medidas complementares para o ótimo desempenho das ações de execução da competição;
- c) Elaborar e submeter para aprovação o regulamento geral da competição;
- d) Propor os nomes dos demais membros que irão compor a comissão organizadora.

Artigo 7º - A Coordenação Técnica será formada por membros indicados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Coordenadoria da Juventude, Rede Cuca, Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL.

Artigo 8º - Compete à Coordenação Técnica:

- a) Elaborar material para apresentação nos congressos técnicos;
- b) Realizar os congressos técnicos;
- c) Organizar a cerimônia de abertura;
- d) Supervisionar os locais de competição (Areninhas) a serem utilizados para os jogos;
- e) Coordenar os jogos, observando a programação esportiva e social, arbitragem, estudos técnicos, equipamentos e materiais;
- f) Elaborar a tabela de jogos;
- g) Ao seu exclusivo critério, promover alterações na tabela de jogos que se façam indispensável, para atender a boa prática da competição, com segurança.
- h) Receber os cadernos de inscrições das equipes de futebol não profissional, em todas as categorias;
- i) Receber as inscrições das Ligas Desportivas Esportivas;
- j) Organizar a distribuição dos uniformes e bolas para as equipes participantes;

Artigo 9º - Compete aos Assistentes de Coordenação:

- a) Providenciar todo material necessário para realização dos congressos técnicos
- b) Providenciar todo material necessário para realização da cerimônia de abertura;
- c) Receber os cadernos de inscrições das equipes de futebol não profissional, em todas as categorias;
- d) Conferir a documentação de todos os participantes;
- e) Preencher as súmulas dos jogos;
- f) Receber as súmulas dos jogos realizados;
- g) Emitir boletim atualizado com os resultados após as rodadas;
- h) Acompanhar a situação das equipes de futebol não profissional, quanto à penalidade de atletas;
- i) Secretariar as reuniões da Comissão Disciplinar.

Artigo 10º - A Comissão Disciplinar será composta por membros nomeados pela Coordenação Geral:

1. Presidente;
2. Relator;
3. Secretário;
4. Advogado;

5. Suplente.

Parágrafo Único – Compete à Comissão Disciplinar a aplicação imediata e em procedimento sumário, de sanção disciplinar decorrentes de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e constantes nas súmulas, nos relatórios dos jogos, ou decorrentes da coordenação geral, coordenação técnica, equipe de arbitragem e/ou delegado do jogo.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Artigo 11º - Serão convidadas as Ligas Desportivas ou Esportivas, em atividade e que realizam trabalhos sistemáticos, com Futebol não profissional e estejam de acordo com as normas do regulamento da competição.

11.1 Só terão direito a indicação de equipes as Ligas Desportivas ou Esportivas que apresentarem os documentos descritos abaixo, devidamente atualizados e que só serão aceitos de forma completa:

- a) Cópia de documento oficial com foto (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho) e CPF do presidente da entidade;
- b) Cópia do Estatuto Social;
- c) Cópia da ata de fundação e da ata última eleição;
- d) Cartão de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- e) Ter no mínimo 4 (quatro) anos de fundação.

Parágrafo Único – Caso após a verificação da documentação das Ligas Desportivas ou Esportivas, em alguma Secretaria Regional não apresentar o número suficiente de Entidades, a coordenação técnica poderá suprir este número com entidades de outras Secretarias Regionais.

Artigo 12º - Na categoria aberto masculino cada equipe deverá inscrever o mínimo de 30% (trinta por cento) de jovens, nascidos entre 2001 e 1990. A categoria Sub-17 masculino as inscrições de atletas nascidos a partir do ano de 2004, até o ano de 2002.

Artigo 13º - Na categoria aberto feminino somente poderão participar da **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019**, as atletas que não tenham participado dos Campeonatos das Federações Estaduais filiadas à Confederação Brasileira de Futebol - CBF, como também dos Campeonatos Regionais e Nacionais promovidos pela mesma a partir de 1º de janeiro de 2016 e até o último dia de competição da **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019**.

13.1 Na categoria aberto feminino a idade mínima para participação será de 15 (quinze) anos completados no ano da competição (atletas nascidas até o ano de 2004).

13.2 Na categoria aberto feminino todas as equipes participantes terão os seus cadernos de inscrições analisados junto ao sistema de registros e transferências da Confederação Brasileira de Futebol - CBF. Caso seja detectada a inscrição irregular de alguma atleta de acordo com o disposto neste regulamento, a mesma será automaticamente eliminada da competição ficando sua equipe impossibilitada de inscrever outra atleta.

Artigo 14º - As equipes só poderão realizar 21 (vinte e uma) inscrições de atletas, de acordo com o caderno de inscrições.

14.1 A inscrição da equipe só será válida após a **entrega do caderno de inscrições** e toda **documentação anexa** junto a coordenação técnica.

- a) Cópia de documento oficial com foto (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho) do representante da equipe e de seus participantes;
- b) Cópia do CPF do representante da equipe e de seus participantes;
- c) Cópia do Comprovante de Residência com CEP atualizado dos últimos 90 (noventa) dias do representante da equipe e de seus participantes;

- d) Cópia do cartão bancário no qual conste descrição de agência bancária e conta corrente ativa nominal do representante da equipe, preferencialmente do Banco do Brasil, no qual será depositado o valor da premiação, caso seja um dos finalistas. A conta corrente deve estar ativa e regular para receber a premiação quando da realização do seu pagamento;

14.2 Só serão aceitos pela coordenação técnica o recebimento dos cadernos de inscrições devidamente preenchidos em letra legível, fotos 3x4 atuais, documentação do responsável pela equipe e atletas.

14.3 Caso haja inscrição de atleta com rasura, a mesma será anulada, não podendo haver substituição.

14.4 A validação da inscrição do atleta se dará através da análise dos documentos apresentados pela equipe;

14.5 O atleta deverá ter seus dados devidamente preenchidos no caderno de inscrições da equipe juntamente com uma foto 3x4 colorida, ter assinado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM e a DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DA EQUIPE, e entregue a xerox do RG, CPF e comprovante de endereço. **O Representante da equipe deverá ser o Presidente, membro da Diretoria ou Comissão Técnica da Agremiação.**

14.6 Só terá condição de jogo o atleta que estiver com sua documentação aprovada pela coordenação técnica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do primeiro jogo de sua equipe na competição.

14.7 As participações dos atletas na competição, são de inteira responsabilidade dos dirigentes das equipes, estando à organização, totalmente isenta de quaisquer obrigações perante os mesmos.

14.8 Para atletas menores de 18 dezoito anos, o responsável legal do mesmo deverá assinar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM e a DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DA EQUIPE e anexar no caderno de inscrições a xerox do documento de identidade oficial com foto e CPF.

14.9 Não será aceita, em hipótese nenhuma, a substituição de atleta após a entrega do caderno de inscrições.

14.10 Caso a equipe entregue o caderno de inscrições sem o preenchimento das 21 (vinte e uma) vagas para inscrição de atletas, a inclusão de um atleta só poderá ocorrer até a última rodada da Fase INTERBAIRROS.

14.11 O atleta só poderá participar por uma equipe, mesmo que a equipe seja eliminada, o mesmo não poderá participar por outra equipe.

14.12 Caso um atleta esteja inscrito e assinar o caderno de inscrições por duas ou mais equipes, o mesmo será automaticamente eliminado da competição.

14.13 O atleta eliminado da competição não poderá ser substituído.

14.14 Na categoria sub 17 masculino poderão participar atletas federados, com registros nas Federações Estaduais filiadas à Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Parágrafo Único – Na categoria aberto masculino só poderão ser realizadas inscrições de atletas não profissionais, que nunca assinaram contrato profissional nacional ou internacional, com Clubes de Futebol e sem registros nas Federações Estaduais filiadas à Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Artigo 15º - O presidente ou representante legal das equipes devidamente inscritas, serão responsáveis pelas equipes, torcedores e demais componentes, terão papel fundamental no ato da inscrição e na competição, entrega de documentações, participação, coordenação e acompanhamento de suas equipes durante a realização da **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019**. Os presidentes e/ou representantes legais necessariamente deverão ser pessoa física, brasileiro e maior de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo Único – A equipe que participar com atleta (as) não inscritos, ou que não cumpram o descrito neste regulamento serão eliminadas da competição e excluída nos (02) dois anos posteriores.

CAPÍTULO V – DOS JOGOS

Artigo 16º - A Coordenação técnica é a única responsável pela programação dos jogos tendo total autonomia para realizar ajustes que julgue necessário para o bom andamento da competição.

Artigo 17º - Os jogos seguirão as seguintes normas:

17.1 Na categoria aberto masculino e sub 17 masculino os jogos serão disputados, em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com 10 (dez) minutos de intervalo.

17.2 Na categoria aberto feminino os jogos serão disputados, em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos cada, com 10 (dez) minutos de intervalo.

17.3 Em Caso de empate, quando houver a necessidade de uma equipe sair vencedora haverá cobranças de pênaltis alternadas, série de 1 (um) pênalti, tantas quantas forem necessárias até que se conheça a equipe vencedora.

Artigo 18º - Em cada jogo as equipes poderão participar com até 18 (dezoito) atletas, que deverão estar relacionados na súmula, estando vetada qualquer inclusão de atleta.

18.1 Só poderão adentrar aos locais dos jogos (Areninhas), as duas equipes participantes compostas de 18 (dezoito) atletas que participarão do jogo, devidamente relacionados na súmula, uniformizados e que apresentarem documento oficial com foto. 03 (três) membros da Comissão Técnica de cada equipe, sendo 01 (um) técnico que deverá apresentar documento oficial com foto, 01 (um) profissional da área da saúde, que deverá apresentar a carteira de identificação oficial do conselho a que pertence, 01 (um) massagista que deverá apresentar documento oficial com foto e portar bolsa com materiais para realização de suas funções.

18.2 Para ter acesso as comissões técnicas das equipes devem estar trajadas com camisas de manga, bermuda ou calça, meias, tênis ou sapato.

18.3 Nas categorias aberto masculino e sub 17 masculino, cada equipe poderá realizar 6 (seis) substituições, que obrigatoriamente deverão ser realizadas em 03 (três) blocos de 02 (duas) substituições, sendo que os atletas substituídos não poderão retornar no mesmo jogo.

18.4 Na categoria aberto feminino, não haverá limite no número de substituições.

18.4.1 Será permitido um número indeterminado de substituições, a qualquer tempo do jogo. Uma atleta que tenha sido substituída poderá voltar à partida em substituição a outra.

18.5 Nenhuma equipe nas 03 (três) categorias, poderá iniciar a partida com menos de 7 (sete) atletas. Para as categorias aberto masculino e sub 17 masculino, caso uma equipe, inicie com 7 (sete) atletas, a mesma poderá completar no decorrer do jogo, ficando assim com apenas 01 (um) bloco de substituições a realizar até o fim do mesmo.

18.6 Exceto como descrito no item 18.5, a equipe só poderá completar sua equipe até o intervalo de jogo.

Artigo 19º - O árbitro da partida é a única parte integrante com autoridade para decidir sobre a interrupção de um jogo, seja por motivo fortuito, relevante ou de força maior, considerando-se principalmente os motivos abaixo:

19.1 Falta de segurança.

19.2 Conflitos ou distúrbios graves nos arredores das areninhas.

19.3 Falta de energia, natural ou artificial, que possa oferecer perigo aos atletas ou que cause má visualização do jogo pelo árbitro e seus auxiliares.

19.4 Fenômenos naturais.

19.5 Nos casos previstos nos itens 19.1 a 19.4, dar-se-á um prazo de 20 (vinte) minutos, para que haja recuperação e continuação do jogo. Terminado o prazo, não havendo condições para o início ou reinício do jogo, o mesmo será dado como encerrado, neste caso se observará o seguinte:

19.5.1 Se o jogo for encerrado após 15 (quinze) minutos do segundo tempo, será mantido o placar no ato do encerramento do mesmo.

19.5.2 Se o jogo for encerrado até 15 (quinze) minutos do segundo tempo, será realizado um novo jogo, iniciando com o placar de 0x0.

19.6 Caso a paralisação do jogo tenha como motivo uma equipe causadora de conflito ou distúrbio grave, o mesmo será automaticamente encerrado e a equipe será **ELIMINADA DA COMPETIÇÃO**. Se no momento do encerramento esteja vencendo ou empatando, aplicar-se-á o placar de 3x0 em favor do adversário, que serão usados para efeitos de classificação.

Artigo 20º - Caso uma equipe não esteja pronta para jogar será concedido o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, além do horário determinado na tabela de jogos. Este procedimento somente se aplicará para o primeiro jogo da rodada. Após terminado o prazo de 15 (quinze) minutos, a equipe presente será considerada vencedora, desde que tenha preenchido os requisitos dispostos no presente regulamento e as constantes nas regras oficiais do futebol. Para efeito de classificação em favor da equipe presente será aplicado o placar de 3x0.

20.1 As equipes que não comparecerem ao local previsto para o jogo ou que não estiverem prontas para jogar no horário determinado na tabela de jogos e de acordo com o disposto neste regulamento, após terminado o prazo de tolerância serão declaradas perdedoras por WxO e estarão **ELIMINADAS DA COMPETIÇÃO**.

CAPÍTULO VI – DA ARBITRAGEM

Artigo 21º - Os árbitros serão escalados pela comissão de arbitragem da Federação Cearense de Futebol – FCF, e contra os mesmos não serão aceitos vetos ou tentativas de veto.

21.1 Na constatação da falta de equipe de arbitragem para dirigir um jogo, o mesmo será remarcado para outra data e horário, a entidades responsável pela escalação dos árbitros terá descontado 30% do custo de arbitragem do jogo remarcado.

21.2 Os delegados (mesários) serão responsáveis, pelo repasse dos resultados dos jogos logo após o término dos mesmos através do envio da foto das súmulas para a coordenação técnica. Deverão ainda, entregar as súmulas e relatórios, na data seguinte ao da realização do jogo, para a comissão de arbitragem.

21.3 Iniciado o jogo pelo árbitro escalado, este dirigirá o mesmo até o seu final, ou seja, não poderá ser substituído no decorrer, exceto quando desejar por livre e espontânea vontade ou por motivo de força maior.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Artigo 22º - Todas as equipes inscritas e aprovadas após a realização do congresso técnico, **DEVERÃO COMPARECER À CERIMÔNIA DE ABERTURA**, em local e horário a definir na data de 21 de setembro de 2019, estando representada com número mínimo de 10 (dez) atletas da equipe.

Parágrafo Único – A equipe que não comparecer à cerimônia de abertura ou não apresentar o número mínimo de atletas previstos no CAPUT deste artigo, será automaticamente **ELIMINADA DA COMPETIÇÃO**.

Artigo 23º - As equipes deverão se apresentar nas Areninhas, com antecedência de no mínimo 20 (vinte) minutos do horário programado para o jogo, para que o representante da equipe apresente a documentação dos atletas e comissão técnica.

23.1 Podem ser apresentados os documentos de fé pública original, tais como: Carteira de Identidade, Carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Reservista e Carteira de identidade original emitidas pelos órgãos oficiais, conselhos de classe tendo como exemplos OAB, CREF, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro, Forças Armadas, entre outros.

23.2 Os atletas após estarem devidamente uniformizados (camisas numeradas na frente e nas costas, calções, meiãos, chuteiras society ou tênis), deverão se apresentar a mesa do delegado (mesário) do jogo, para conferência visual de sua documentação e registro da sua numeração em súmula.

23.3 As equipes **OBRIGATORIAMENTE** deverão utilizar o uniforme (camisas e calções) e bola fornecidos pela organização da **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019** em todos os jogos a que participarem.

Parágrafo Único – Não será permitido a nenhuma equipe participante adentrar as areninhas com materiais próprios que façam alusão a divulgação de marcas de apoiadores ou patrocinadores de qualquer natureza que não sejam antes inspecionados e aprovados pela coordenação técnica.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE DISPUTA E PONTUAÇÃO FASE REGIONAL E FASE FINAL

Artigo 24º - A **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019**, em todas as categorias será realizada em 4 (quatro) fases:

1. INTERBAIRROS
2. REGIONAIS
3. SEMIFINAIS
4. FINAL GERAL

24.1 Pontuação:

1. Vitória – 3 (três) pontos
2. Empate – 1 (um) ponto
3. Derrota – 0 (zero) ponto

Artigo 25º - Os jogos da **1ª Fase “INTERBAIRROS”** serão realizados em eliminatória simples (jogo único) dentro de cada secretaria regional até que se conheça o campeão. As equipes vencedoras da referida fase, passarão para a fase seguinte denominada **2ª Fase “REGIONAIS”**.

Artigo 26º - A 2ª Fase “REGIONAIS”, será disputada pela equipe campeã de cada secretaria regional, totalizando 6 (seis) equipes que jogarão no sistema de rodízio simples dentro de cada grupo, sendo distribuídas da seguinte forma: **GRUPO “A”** as equipes representantes vencedoras das Secretarias Regionais – I, III e V, e o **GRUPO “B”** as equipes representantes vencedoras das Secretarias Regionais – II, IV e VI. As 2 (duas) equipes melhores colocadas de cada grupo, passarão para a 3ª fase “SEMIFINAL”.

Artigo 27º - A 3ª fase “SEMIFINAL”, será disputada pelas 2 (duas) equipes melhores colocadas de cada grupo em jogo único, da seguinte forma: 1º“A” x 2º“B” e 1º“B” x 2º“A”, os vencedores passarão para a 4ª fase “FINAL GERAL”.

Artigo 28º - A 4ª fase “FINAL GERAL”, será disputada pelas 2 (duas) equipes vencedoras da 3ª fase “SEMIFINAL”.

Artigo 29º - Caso haja empate no somatório de pontos, por duas ou mais equipes na 2ª fase “REGIONAIS”, os critérios de desempate dar-se-ão da seguinte forma:

1. Maior número de vitórias
2. Confronto direto
3. Saldo de gols
4. Gols pró
5. Menor número de gols sofridos
6. Sorteio

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Artigo 30º - Será oferecida para a equipe campeã de cada categoria o valor de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais), 01 (um) troféu e 24 (vinte e quatro) medalhas, e para a equipe vice-campeã de cada categoria o valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), 01 (um) troféu e 24 (vinte e quatro) medalhas. Sendo ofertados ainda troféu para o artilheiro e melhor goleiro de cada categoria.

Parágrafo primeiro – O pagamento da premiação estará sujeito a dedução de Imposto de Renda, a ser retido na fonte, conforme previsto na legislação vigente, de acordo com os percentuais previstos na tabela do Imposto de Renda 2019.

Parágrafo segundo – Para recebimento das premiações é necessária a seguinte **documentação do representante do grupo e caderno de inscrição preenchido e assinado:**

- a) Cópia de documento oficial com foto (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho) do representante da equipe e de seus participantes;
- b) Cópia do CPF do representante da equipe e de seus participantes;
- c) Cópia do Comprovante de Residência com CEP atualizado dos últimos 90 (noventa) dias do representante da equipe e de seus participantes;
- d) Cópia do cartão bancário no qual conste descrição de agência bancária e conta corrente ativa nominal do representante da equipe, preferencialmente do Banco do Brasil, no qual será depositado o valor da premiação, caso seja um dos finalistas. A conta corrente deve estar ativa e regular para receber a premiação quando da realização do seu pagamento.

Parágrafo terceiro – O pagamento da premiação será realizado via transferência bancária em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, preferencialmente no Banco do Brasil.

Parágrafo quarto – Ressalta-se que o Representante da equipe deverá ser o Presidente, membro da Diretoria ou Comissão Técnica da Agremiação.

CAPÍTULO X – MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Artigo 31º - O atleta que acumular 03 (três) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo. Caso o atleta seja punido com cartão vermelho direto, este não elimina o (os) cartão (ões) amarelos recebido (os) anteriormente, o 2º (segundo) cartão amarelo recebido no mesmo jogo que ocasiona expulsão, elimina o 1º (primeiro) cartão amarelo recebido no mesmo jogo.

31.1 É de inteira responsabilidade das equipes o controle de cartões amarelos e vermelhos de sua equipe.

31.2 A qualquer momento as equipes poderão fazer a pesquisa do número de cartões de cada atleta, mediante solicitação por ofício, endereçado à coordenação técnica da secretaria regional ao qual está participando da competição.

Artigo 32º - Os atletas que receberem cartões vermelhos poderão ter sua punição ampliada em virtude de atitudes antidesportivas (antes, durante ou depois de cada jogo). Mediante análise pela coordenação técnica do relatório do árbitro ou delegado (mesário) do jogo, que decidirá se oferece denúncia a comissão disciplinar.

Artigo 33º - O atleta, dirigente ou membro da comissão técnica de uma equipe que desacatar ao (s) árbitro (s) ou delegado (mesário), adversário ou qualquer outro integrante da organização da competição com palavras de baixo calão, mesmo que não esteja jogando, serão denunciados em súmula e estarão sujeitos a pena de advertência simples até a eliminação de sua equipe da competição.

Artigo 34º - Em caso de tentativa de agressão ou agressão física antes, durante ou após um jogo causada ao (s) árbitro (s), delegado (mesário), adversário, atleta da mesma equipe ou qualquer outro integrante da organização da competição, causada por um atleta, dirigente ou membro da comissão técnica de uma equipe, a **EQUIPE** estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADA DA COMPETIÇÃO**.

Artigo 35º - É de inteira responsabilidade da equipe o comportamento de sua torcida. Em caso de conflitos causados pela mesma, os fatos serão relatados em súmula pela equipe de arbitragem. Os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar, podendo a equipe sofrer a pena de eliminação da competição e de edições posteriores da **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019**.

Artigo 36º - A equipe que se retirar do campo de jogo sem autorização da arbitragem, será declarada perdedora, para este jogo serão aplicados os procedimentos de WxO e a equipe estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADA DA COMPETIÇÃO**.

Artigo 37º - Qualquer atleta, dirigente ou membro da comissão técnica estando a sua equipe jogando ou não, que estiver tumultuando o andamento da competição de maneira que venha a prejudicar a realização de 01 (um) jogo, e/ou dificultando o trabalho da equipe de arbitragem, delegado (mesário) ou organização da **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019**, serão **ELIMINADOS DA COMPETIÇÃO**.

Artigo 38º - A coordenação técnica através da comissão disciplinar poderá aplicar administrativamente às equipes, dirigentes, representantes legais, comissões técnicas e árbitros que não cumprirem as disposições deste regulamento e das demais leis desportivas as seguintes penalidades:

- ✓ Advertência verbal;
- ✓ Multas, que serão destinadas a entidades assistenciais;
- ✓ Comunicado por escrito;
- ✓ Perda de pontos;
- ✓ Suspensão da competição;
- ✓ Eliminação da competição;
- ✓ Suspensão de edições posteriores.

Artigo 39º - A equipe que causar danos materiais ao patrimônio público deverá arcar com os custos financeiros necessários ao reparo do dano causado. Caso isso não ocorra a equipe será **ELIMINADA DA COMPETIÇÃO** e responderá se necessário em âmbito judicial pelos danos causados.

CAPÍTULO XI – DOS PROTESTOS

Artigo 40º - A equipe que se julgar prejudicada por motivos que violem o presente regulamento e as regras oficiais do futebol, poderá registrar protesto no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o término do jogo, que deverá ser feito na súmula do mesmo.

Artigo 41º - A apresentação por escrito do relatório devidamente assinado pelo representante legal da equipe constante no caderno de inscrições da mesma, até as 12:00h do dia útil seguinte ao da realização do jogo em que deseja protestar. Somente terá validade, o protesto que for encaminhado por ofício e endereçado a coordenação técnica da secretaria regional que a equipe participa.

Artigo 42º - Para formalizar a abertura oficial do processo de julgamento do protesto a equipe denunciante deverá pagar uma taxa referente ao valor de 01 (um) salário mínimo em espécie (dinheiro).

Parágrafo Único – Caso os procedimentos citados nos artigos 40º, 41º e 42º não sejam cumpridos automaticamente o protesto será invalidado.

Artigo 43º - A parte protestada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após ser notificada pela coordenação técnica, para apresentar sua defesa por escrito sob pena de revelia.

Artigo 44º - A equipe protestante caberá o ônus da prova no protesto apresentado.

Parágrafo Único – Os casos de protesto serão julgados pela Comissão Disciplinar, que poderão ser acompanhados pelo representante legal ou advogado das equipes interessadas.

Artigo 45º - A Comissão Disciplinar estabelecida no presente regulamento é a única e definitiva instância para julgar todos os protestos entre as equipes não profissionais participantes. Também se caracteriza como órgão superior para determinar qualquer punição, sejam para equipes não profissionais, atletas não profissionais, dirigentes, árbitros e quaisquer outros participantes da **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019**, que infrinjam as leis desportivas e o estabelecido no presente regulamento.

Artigo 46º - Após marcada a data do julgamento do protesto pela Comissão Disciplinar, e tendo sido as equipes envolvidas notificadas oficialmente pela coordenação técnica, a equipe que não comparecer perderá os direitos do protesto.

coparena

FORTALEZA DA JUVENTUDE
CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47º - O presente regulamento foi elaborado pela coordenação técnica, e posteriormente submetido aprovação da coordenação geral que será apresentado em congresso técnico aos presidentes e/ou representantes legais das equipes participantes da **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019**.

Parágrafo Único – É expressamente obrigatória a participação de um representante da equipe no congresso técnico. As Ligas Desportivas ou Esportivas não poderão representar as equipes durante o congresso técnico.

Artigo 48º - A qualquer tempo a coordenação técnica poderá através de atos adicionais ou resoluções escritas emitir pareceres a fim de resolver os casos omissos no presente regulamento desde que aprovados pela Coordenação Geral.

Artigo 49º - Todas as equipes ao se inscreverem na **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019**, se comprometem a cumprir o disposto no presente regulamento, nas regras oficiais de futebol e se sujeitam as penas dispostas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Artigo 50º - Todas as questões que envolvem à **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019** devem ser resolvidas no âmbito da Coordenação Geral.

Artigo 51º - Os casos omissos e de interpretação controversa do presente regulamento, que venham gerar dúvidas durante a **COPARENA – Fortaleza da Juventude 2019**, serão apreciados e resolvidos pela coordenação técnica em conjunto com a Coordenação Geral.

Artigo 52º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 53º - Todas as arrecadações financeiras por meio de taxas de protesto e/ou multas serão destinadas à compra de cestas básicas e leite em pó para doação a uma entidade assistencial que trabalhe com atendimento a crianças com câncer que será definida pela Coordenação Geral.

Artigo 54º - O presente regulamento entra em vigor, na data, em que for publicado pela Coordenação Geral no portal: <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>

Fortaleza, 13 de agosto de 2019.



Márcio Araújo
Presidente do Instituto Cuca